

RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 034

Regulamenta o processo de solicitação e a promoção de Cursos Intermediários nos Distritos Escoteiros no âmbito da Região Escoteira de Santa Catarina

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e com o objetivo de organizar, padronizar e qualificar a realização dos Cursos Intermediários promovidos pelos Distritos Escoteiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo de solicitação e a promoção de Cursos Intermediários nos Distritos Escoteiros no âmbito da Região Escoteira de Santa Catarina.

Da Solicitação do Curso

Art. 2º - Para a realização de Curso Intermediário, o Distrito interessado deverá encaminhar solicitação formal, via ofício (Anexo I), através do e-mail supervisormetodos@escoteirossc.org.br, à Diretoria Regional, observando os critérios definidos nesta Resolução.

Art. 3º - A Diretoria Regional nomeará o(a) Diretor(a) do Curso, que será comunicado ao Coordenador Distrital, com o qual organizará, de forma conjunta, todas as etapas do curso.

Da Composição da Equipe de Formadores

Art. 4º - A equipe de formadores será composta, preferencialmente, por membros do próprio Distrito ou de Distritos próximos, com formação atualizada conforme as diretrizes da Equipe Regional de Gestão de Adultos, da PNAME e demais normas da UEB.

Da Equipe de Apoio

Art. 5º - Compete ao Distrito Escoteiro providenciar a equipe de apoio necessária à realização do curso.

Art. 6º - A equipe de apoio deverá conter até 5 (cinco) pessoas, conforme a estrutura e modelo de curso escolhido, atuando de forma integrada com a Direção do Curso e a Equipe de Formadores..

Dos Modelos de Curso

Art. 7º - O Distrito poderá optar por um dos seguintes modelos de execução de curso:

I – Modelo A: os cursantes, organizados em equipes/patrulhas, são responsáveis por trazer seu material de acampamento e a alimentação;

II – Modelo B: o Distrito é responsável por fornecer o material de acampamento e a alimentação dos cursantes.

Parágrafo único. O Distrito deverá se manifestar quanto à opção adotada ao encaminhar o ofício de solicitação juntamente com a planilha de custos ao Escritório Regional.

Dos Custos

Art. 8º - A planilha de custos padrão, será enviada pelo escritório regional, assim como, a orientação do seu preenchimento, sendo que a mesma deverá ser retornada pelo coordenador distrital ao Escritório Regional com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de início das inscrições para o curso pretendido.

Art. 9º - O orçamento do curso será elaborado/revisado pelo Escritório Regional e aprovado pela Diretoria Regional.

Do Local e da Estrutura

Art. 10. O local proposto para realização do curso deverá dispor da infraestrutura mínima exigida, proporcional ao número de participantes.

§1º Os requisitos mínimos, conforme a modalidade do curso, são:

I – Cursos dos Ramos Lobinho, Pioneiro e Dirigente:

1. Cozinha e espaço para refeições;
2. Banheiros com chuveiros separadas por gênero;
3. Salas para as unidades com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas;
4. Sala para a equipe de curso;
5. Área ampla coberta para a realização de cerimônias e dinâmicas;
6. Salas para acantonamento dos instrutores; e
7. Espaço de camping ou salas para acantonamento separadas por gênero para os cursantes.

I.I – Mobiliário e Equipamentos:

1. Cadeiras com apoio ou com carteiras;
2. Mesas para refeições em equipes;
3. Notebook com conexão USB, bluetooth e wi-fi;
4. Caixa de som com cabos de conexão;
5. Projetor multimídia;
6. Tela para projeção ou área adaptada para tal fim na sala onde serão ministradas as unidades;
7. Extensões e adaptadores de tomada.

I.II – Materiais para as Cerimônias:

1. Bandeiras;
2. Adriças;
3. Mastros ou local preparado previamente para o hasteamento;
4. Bastão de Patrulha e Bastão Totem;
5. Materiais didáticos conforme solicitado pelo diretor do curso.

II – Cursos dos Ramos Escoteiro e Sênior:

1. Cozinha e espaço para refeições;
2. Banheiros com chuveiros separadas por gênero;
3. Salas para as unidades com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas;
4. Sala para a equipe de curso;
5. Área ampla coberta para a realização de cerimônias e dinâmicas;
6. Salas para acantonamento dos instrutores; e
7. Espaço de camping para os cursantes;
8. Caixa de patrulha completa por patrulha/equipe

II.I – Mobiliário e Equipamentos:

1. Cadeiras com apoio ou com carteiras;
2. Mesas para refeições em equipes;
3. Notebook com conexão USB, bluetooth e wi-fi;
4. Caixa de som com cabos de conexão;
5. Projetor multimídia;
6. Tela para projeção ou área adaptada para tal fim na sala onde serão ministradas as unidades;
7. Extensões e adaptadores de tomada.

II.II – Materiais para as Cerimônias:

1. Bandeiras;
2. Adriças;
3. Mastros ou local preparado previamente para o hasteamento;
4. Bastão de Patrulha.
5. Materiais didáticos conforme solicitado pelo diretor do curso.

Da Alimentação

Art. 11. O cardápio mínimo recomendado (Anexo II) pode ser adaptado conforme realidade local, desde que mantenha os princípios de nutrição, economia e segurança alimentar, e deverá considerar o modelo de execução do curso a ser adotado, assim como, atender também os diversos tipos de restrições alimentares.

§ Único – Caso seja optado pela confecção das refeições pelos cursantes, o organizador local deverá providenciar toda a infraestrutura e equipamentos, assim como, adquirir os gêneros alimentícios e gerenciar a entrega dos mesmos aos alunos por patrulhas/equipes.

Disposições Finais

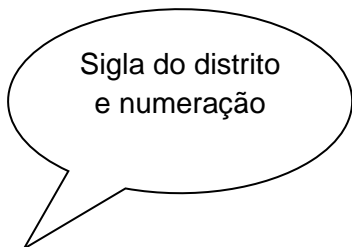
Art. 12. Os casos omissos ou não contemplados nesta Resolução serão analisados e deliberados pela Diretoria Regional.

VIGÊNCIA

* Resolução aprovada na reunião on-line da Diretoria Regional realizada em 21/07/2025, e entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO PADRÃO PARA OS DISTRITOS ESCOTEIROS



Cidade, 00 de mês de 2025.

Of. DLN Nº 000/25

À

Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região de Santa Catarina

Ref. Solicitação de Curso Preliminar.

Prezado(a),

Vimos por meio deste solicitar a realização do Curso Preliminar conforme informações abaixo a se realizar no(s) dia(s) 00 e 00 do mês de de 0000. Para o(s) Ramo(s):

() Modelo A

() Modelo B

Sendo o que apresentava para o momento, despedimo-nos com o nosso fraternal.

Sempre Alerta para Servir!

Nome do Coordenador Distrital

Coordenador do Distrito Escoteiro

ANEXO II

CARDÁPIO SUGERIDO

SABADO			
Café da manhã	Almoço	Coffee Break	Jantar
Pão caseiro: Milho, aipim, integral com linhaça	Arroz branco	Biscoito doce	Espaguete ao alho e óleo
Presunto	Arroz integral	Biscoito salgado	Molho bolonhesa
Queijo	Feijão	Bolo de cenoura	Molho de frango
Requeijão light	Farofa	Coxinha de frango frita	Batata doce salte
Margarina	Batata doce cozida	Frutas da época	Salada 1
Doce de leite	Picadinho de carne	Café	Salada 2
Achocolatado	Filé de frango grelhado	Leite	Sagu de vinho
Café	Salada 1	Chá	Água
Leite	Salada 2	Suco	Refrigerante ou suco
Frutas da época	Gelatina		
Chá	Água		
Suco	Refrigerante ou suco		

DOMINGO		
Café da manhã	Coffee Break	Almoço
Pão caseiro: milho, aipim, integral com linhaça	Biscoito doce	Arroz branco
Presunto	Biscoito salgado	Arroz integral
Queijo	Bolo de chocolate	Feijão
Requeijão light	Frutas da época	Farofa
Margarina	Café	Batata doce frita
Doce de fruta	Leite	Carne de panela
Achocolatado	Chá	Filé de frango grelhado
Café	Suco	Salada 1
Leite		Salada 2
Frutas da época		Pudim de leite
Chá		Água
Suco		Refrigerante ou suco

